

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	RECAPEAMENTO DE VIA URBANA - AV. N. S. DA ASSUNÇÃO, RUA HOMERO DE CARVALHO E TRECHO DA AV. LUIZ ORNELAS DE PODESTÁ
Tomador:	Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG
Município:	CABO VERDE - MG

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias	Obras que se enquadram no tipo escolhido:	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	<p>Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.</p>	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
19.60%			
OBSERVAÇÕES			
Parâmetro	%	Verificação	<p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></p> <p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>
Administração Central	3.80%	OK	
Mín: 3.80% Máx: 4.67%			
Seguros e Garantias	0.32%	OK	
Mín: 0.32% Máx: 0.74%			
Riscos	0.50%	OK	
Mín: 0.50% Máx: 0.97%			
Despesas Financeiras	1.02%	OK	
Mín: 1.02% Máx: 1.21%			
Lucro	6.77%	OK	
Mín: 6.64% Máx: 8.69%			
Impostos: PIS	0.65%	OK	
Impostos: COFINS	3.00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2.00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	0.00%	OK	

Cabo Verde, 08 de outubro de 2021

Márcia A.E.Madeira
 Engº Civil- CREA nº 176.622/D

Cláudio Antônio Palma
 Prefeito Municipal